



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

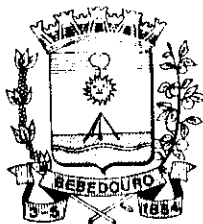
LEI Nº 2586 de 16 de outubro de 1.996.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$1.043.700,00 (Hum Milhão, Quarenta e Três Mil e Setecentos Reais).

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

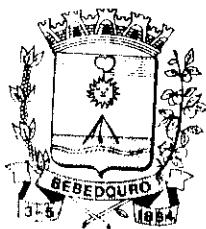
ARTIGO 1º. - Fica autorizado no Fundo Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.043.700,00 (Hum Milhão, Quarenta e Três Mil e Setecentos Reais) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

01	Fundo Municipal de Saúde	
01.01	Administração	
3.1.1.1-1375021-2.001	Pessoal Civil.....	R\$ 85.000,00
3.1.1.3-1375021-2.002	Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
01.02	UBS Dr. Ricardo Dias de Toledo	
3.1.1.1-1375428-2.001	Pessoal Civil.....	R\$ 63.000,00
3.2.5.3-1375428-2.002	Salário-Família.....	R\$ 800,00
01.03	UBS Dr. Higyno Leonel de Paiva	
3.1.1.3-1375428-2.002	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
01.04	UBS Dr. Moacir Caldeira	
3.1.1.1-1375428-2.001	Pessoal Civil.....	R\$ 60.000,00
3.1.1.3-1375428-2.002	Obrigações Patronais.....	R\$ 300,00
01.05	UBS Dr. Mauro Netto	
3.1.1.1-1375428-2.001	Pessoal Civil.....	R\$ 9.000,00
3.1.1.3-1375428-2.002	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
3.2.5.3-1375428-2.002	Salário-Família.....	R\$ 400,00
3.2.5.3-1375428-2.004	Salário-Família.....	R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

01.07	UBS Dr. José D. Ribeiro Filho		
3.1.1.3-1375428-2.002	Obrigações Patronais.....	R\$	3.000,00
3.2.5.3-1375428-2.002	Salário-Família.....	R\$	500,00
01.08	UBS Dr. Mauro Burjaili		
3.1.1.1-1375428-2.001	Pessoal Civil.....	R\$	13.000,00
3.1.1.3-1375428-2.002	Obrigações Patronais.....	R\$	2.000,00
01.09	Ambulatório Referencial de Especialidades		
3.1.1.1-1375428-2.001	Pessoal Civil.....	R\$	20.000,00
3.1.1.3-1375428-2.002	Obrigações Patronais.....	R\$	2.500,00
3.2.5.3-1375428-2.002	Salário-Família.....	R\$	1.000,00
3.2.5.3-1375428-2.004	Salário-Família.....	R\$	300,00
01.10	Ambulatório de Saúde Mental		
3.1.1.1-1375428-2.001	Pessoal Civil.....	R\$	50.000,00
3.1.1.3-1375428-2.002	Obrigações Patronais.....	R\$	6.000,00
01.11	Hospital Municipal Infantil		
3.1.1.1-1375428-2.001	Pessoal Civil.....	R\$	65.000,00
3.1.1.3-1375428-2.002	Obrigações Patronais.....	R\$	12.000,00
01.12	Farmácia Central		
3.1.1.1-1375428-2.001	Pessoal Civil.....	R\$	10.000,00
01.13	Sucem		
3.1.1.3-1375428-2.002	Obrigações Patronais.....	R\$	700,00
3.2.5.3-1375428-2.004	Salário-Família.....	R\$	300,00
01.14	Pronto Atendimento ao Adulto		
3.1.1.1-1375428-2.001	Pessoal Civil.....	R\$	550.000,00
3.1.1.3-1375428-2.002	Obrigações Patronais.....	R\$	50.000,00
01.15	Laboratório de saúde Pública		
3.1.1.1-1375428-2.001	Pessoal Civil.....	R\$	12.000,00
3.1.1.3-1375428-2.002	Obrigações Patronais.....	R\$	2.000,00



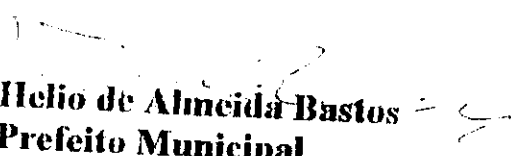
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

01.18	UBS Reinaldo Jacobs		
3.1.1.3-1375428-2.002	Obrigações Patronais.....	R\$	400,00
01.20	UBS Dr. Gerolino José de Souza		
3.1.1.1-1375428-2.001	Pessoal Civil.....	R\$	5.000,00
3.1.1.3-1375428-2.002	Obrigações Patronais.....	R\$	2.200,00
3.2.5.3-1375428-2.002	Salário-Família.....	R\$	400,00
01.21	Fiscalização e Inspeção Sanitária		
3.1.1.1-1375430-2.001	Pessoal Civil.....	R\$	3.000,00
3.1.1.3-1375430-2.002	Obrigações Patronais.....	R\$	800,00
	Total.....	R\$	1.043.700,00

ARTIGO 2º.- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 16 de outubro de 1996.


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 16 de outubro de 1996.


Nelson Afonso
Assessor de Técnico